Trânsito condicionado na Rua Nova da Jardia

No âmbito dos trabalhos de "Construção da Rede de Águas", a autarquia sadina informa, em comunicado de Imprensa, que terão lugar trabalhos na via pública sadina.
Este estreitamento da via, que será imposto à circulação automóvel na cidade de Setúbal, começou nesta terça-feira, 1 de Agosto, e irá decorrer até sexta-feira, 4 de Agosto, na Rua Nova da Jardia, no período temporal entre as 07h30 e as 17h30.

TRIBUNAL DE SETÚBAL

Mãe de Jéssica e outros três arguidos condenados a penas máximas por homicídio qualificado

Inês Sanches e três membros da família Montes condenados a 25 anos de prisão. Quinto arguido foi absolvido

O SETUBALENSE

Pequena Jéssica sofreu mais de 150 pancadas ou cortes, além de queimaduras e puxões de cabelo

Os principais arguidos no caso do homicídio de Jéssica Biscaia, a menina de três anos que morreu no ano passado, em Setúbal, vítima de violência, foram condenados ontem a penas máximas, com o juiz presidente do colectivo a afirmar que a criança "perdeu o direito à infância de uma forma medieval".

Os quatro arguidos condenados a 25 anos de prisão são a mãe da criança, Inês Sanches, a suposta ama, Ana Pinto, conhecida por Tita, o marido, Justo Montes, e a filha, Esmeralda Montes.

"O tribunal ficou convencido que os responsáveis pelo homicídio [qualificado] terão sido eles [os três arguidos, da família Montes]", disse Pedro Godinho na leitura do acórdão, no tribunal de Setúbal.

Dirigindo-se aos três arguidos que viviam na mesma casa, o juiz disse que não foi possível apurar a culpa de cada um, mas acrescentou "não ser necessário".

"Quem acolhe uma criança em casa, com três anos, assume o dever de garantir a sua sobrevivência e bem-estar. Qualquer ser humano imputável numa sociedade civilizada tem o dever de saber isto.", sublinhou o juiz.

"Ainda que não consigamos delucidar o que cada um fez, as mais de 150 agressões [que Jéssica sofreu] são suficientes. Algumas das agressões podem não ter sido feitas por vocês, o que não pode ser é vocês não saberem e não terem podido impedir.", sintetizou Pedro Godinho. "Em comunidade alguma do mundo estes factos seriam tolerados", acrescentou.

O tribunal aceitou a qualificação, concluindo pelo crime de homicídio qualificado, "por tratar-se de uma criança indefesa" e por ter existido tortura.

A mãe da criança foi condenada também por homicídio qualificado por omissão de auxílio por "violação grosseira do dever de proteger a sua filha". "Gostava da filha para usar, para ter, tinha receio apenas de que lha tirassem", referiu. "A sua culpa do resultado morte supera a dos outros arguidos", atirou o juiz que justificou assim a não atenuação da pena.

O tribunal considerou provado que a mãe entregou a filha à família Montes no dia 14 de Junho, já depois de a criança lá ter estado e ter regressado com marcas de agressões.

No dia 19 de Junho, véspera da morte da menina, e depois de a ter visto na casa da família Montes, prostrada e com sinais evidentes de risco de vida, Inês Sanches regressou a casa e retomou a sua rotina diária. Nesse dia à noite saiu para um bar, com o companheiro.

No dia 20 de Junho, após receber a filha "completamente prostrada", das mãos de Ana Pinto e Esmeralda Montes, por volta das 9h40, a mãe da menina levou-a para casa e deitou-a na cama. Apesar do estado da criança, Inês Sanches não pediu ajuda. Só o fez mais tarde, por volta das 15 horas.

Jéssica Biscaia sofreu "dores atrozes", "grande sofrimento e tortura" e os arguidos sabiam que se tratava "pela sua idade e compleição física" de uma criança indefesa.

Todos os arguidos tinham obrigação de saber que poderiam provocar a morte da menina, sobretudo após a convulsão que a criança sofreu na véspera, e conformaram-se com esse resultado.

Crimes de tráfico de droga, violação, coacção e rapto não ficaram provados

O quinto arguido deste caso, Eduardo Montes, que estava acusado dos crimes de tráfico de droga e de violação foi absolvido por falta de provas. Os restantes arguidos acusados destes mesmos crimes foram igualmente absolvidos quanto ao tráfico e droga e violação. Foram todos absolvidos também dos crimes de coação e de rapto.

Quanto aos crimes de ofensas à integridade qualificada, nos cinco dias anteriores à morte de Jéssica, o colectivo deu como provados que a criança "começa a levar pancada no dia 14 e leva pancada até morrer" mas não condenou ninguém por este crime.

O tribunal considerou, no entanto, que o crime de homicídio qualificado consumiu os crimes de ofensa à integridade física qualificada, pelo que os arguidos foram absolvidos também por este último.

Entre as 78 fortes pancadas e as 76 escoriações que a criança sofreu, o tribunal destacou três equimoses, "que são as lesões que provocaram a morte, de acordo com o perito". São embates contra superfícies duras. "Nas descartamos a possibilidade de a criança ter sido agarrada pelos pés e arremessada contra a parede, como se de um bastão se tratasse. Não temos a certeza, mas o resultado é compatível."

"As equimoses falam de acordo com a cor e dizem que as mais antigas têm cerca de cinco dias, e nos dá a baliza de quando começaram as pancadas, cinco dias antes da morte. E depois temos um sem-fim de cores, e com base no tempo dessas lesões conseguimos agarrar alguns marcos fortes sobre onde foram feitas. Temos os vestígios na casa da família montes e que foram recolhidos após uma tentativa apressada de lavagem, com lixivia, para apagar esses vestígios. Ainda assim os vestígios são abundantes e fortes, temos sangue de Jéssica Biscaia e cabelos, arrancados pela raiz, na casa do Beco do Pinheiro. O que lá está chega. Temos várias câmaras pelo que o tribunal consegue fazer o exercício de deslocação das pessoas envolvidas.", explicou o juiz.

Além das múltiplas lesões, que enchem dez páginas do acórdão, o tribunal deu também como provadas lesões no ânus da menina, embora de altura anterior aos últimos cincos dias de vida, e que a criança foi sujeita a contacto com várias drogas.

Houve vários factos não provados, que o juiz classificou como "um enredo", designadamente a bruxaria, o alegado tráfico de droga, as circunstancia em que Jéssica Biscaia foi sujeita a contacto com drogas e o motivo da divida de Inês Sanches à família Montes.

O colectivo de juízes decidiu também atribuir uma indemnização ao pai biológico da criança. Considerando que Alexandrino Biscaia não cumpriu os seus deveres, que foi apenas "um pai simbólico" receberá uma "indemnização simbólica", de 50 mil euros, disse o juiz Pedro Godinho.

No final do julgamento, o juiz-presidente da Comarca de Setúbal, António José Fialho, fez questão de destacar a celeridade com que o tribunal de Setúbal jugou o caso e de elogiar o juiz-presidente do colectivo, Pedro Godinho, pela forma "exemplar" como conduziu o processo.